



Anexo 1

Termo de Referência para Elaboração do Estudo Ambiental Simplificado (EAS)

O Estudo Ambiental Simplificado é um estudo técnico elaborado por equipe multidisciplinar que oferece elementos para a análise da viabilidade ambiental de empreendimentos ou atividades consideradas potencial ou efetivamente causadoras de degradação do meio ambiente. O objetivo de sua apresentação é a obtenção da Licença Ambiental Prévia ou da Licença Ambiental por Compromisso (LAC).

O Estudo Ambiental Simplificado deve abordar a interação entre elementos dos meios físico, biológico e socioeconômico, buscando a elaboração de um diagnóstico integrado da área de influência do empreendimento, possibilitando a avaliação dos impactos resultantes da implantação do empreendimento, e a definição das medidas mitigadoras, de controle ambiental e compensatórias, quando couber.

O EAS deve conter as informações que permitam caracterizar a natureza e porte do empreendimento a ser licenciado e, como objeto principal, os resultados dos levantamentos e estudos realizados pelo empreendedor, os quais permitirão identificar as não conformidades ambientais e legais. Assim, será o documento norteador das ações mitigadoras a serem propostas no Programas Ambientais, visando a solucionar os problemas detectados.

Este Termo de Referência apresenta o conteúdo mínimo a ser contemplado. De acordo com o porte do empreendimento, da área de inserção e da capacidade de suporte do meio, o IMA pode solicitar estudos complementares como Estudo de Análise de Riscos bem como outras informações que julgar necessárias para a análise do processo de licenciamento.

1. Objeto de Licenciamento

Indicar natureza e porte do empreendimento, objeto de licenciamento.

2. Justificativa do Empreendimento

Justificar a proposição do empreendimento em função da demanda a ser atendida demonstrando a inserção do mesmo no planejamento regional e/ou setorial.

3. Caracterização do Empreendimento

Descrever o empreendimento contemplando os itens abaixo:

3.1. Localização do empreendimento em carta topográfica oficial, em escala e resolução adequadas¹, com coordenadas geográficas ou planas (UTM), identificando a bacia hidrográfica e o(s) corpo(s) d'água. Essas informações deverão estar plotadas em carta topográfica oficial, original ou reprodução, mantendo as informações da base em escala mínima 1:50.000.

3.2. Descrição do empreendimento informando: área total da propriedade (ha); área destinada à implantação do empreendimento (ha); área de reserva legal (ha); sistema de criação; instalações previstas (esterqueiras, depósitos, silos, galpões, depósito para produtos químicos e biológicos, etc.); benfeitorias existentes e a serem implantadas (cercas, casas, esgotamento sanitário, sistema viário, energia); outras atividades desenvolvidas na propriedade; vínculo com associação, empresa ou cooperativa, informando o nome.

3.3. Descrever as características técnicas do empreendimento indicando:

a. *Layout* do empreendimento, contendo: instalações de criação (pocilgas), sistemas

¹ Entende-se como escala e resolução adequadas, aquelas que permitem a perfeita compreensão da natureza e das características dimensionais básicas dos elementos representados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

de armazenagem de dejetos, sistema de tratamento de dejetos, sistemas de drenagem, sistema viário, galpões, silos, armazéns, administração, fábrica de ração, depósito para produtos químicos e biológicos, etc, informando a área (m²) de cada uma das unidades, e as distâncias, em metros, entre, as pocilgas e sistema de armazenamento e corpos d'água, nascentes, habitações, extrema de terrenos vizinhos e margens das estradas.

b. Fonte(s) de captação de água (rio, ribeirão, arroio, lago, sanga, nascente ou olho d'água, barragem, açude, poço, rede pública – nome da empresa fornecedora).

c. Consumo de água (Litros/animal/dia) do sistema de produção, o qual deve ser calculado tendo por base a Tabela 01 constante do Anexo 5 desta Instrução Normativa.

d. Composição do plantel (número de matrizes; reprodutores, animais de cria, recria e terminação).

e. Alimentação a ser utilizada: (ração, concentrado e outros insumos), indicando tipo e disposição de comedouros, quantidade a ser utilizada (kg) e frequência (dia, semana, mês).

f. Tipos de bebedouros a serem utilizados, apresentando suas características técnicas.

g. Estimativa de volume diário de dejetos líquidos (Litros/animal/dia), tendo por base a Tabela 01 constante do Anexo 5 desta Instrução Normativa.

h. Fluxograma do processo com descrição textual do processo. Apresentar informações que permitam identificar as fontes ou etapas de geração de efluentes líquidos (inclusive águas de operações de lavagens de pisos, citando-se os produtos químicos nela contidos, tais como detergentes, desinfetantes, etc.) e geração de resíduos sólidos (além dos subprodutos ou resíduos diversos, consideram-se também resíduos sólidos as embalagens sem retorno ao fornecedor/fabricante, tais como: tambores, bombonas, caixas, *big-bags*, latas, vidrarias, baldes, galões, etc.).

i. Sistemas de calhas e cisternas, visando o aproveitamento das águas pluviais.

j. Sistema de tratamento ou armazenagem para dos efluentes líquidos, descrevendo o destino dos dejetos tratados, equipamentos a serem utilizados para a retirada e distribuição. Apontar a necessidade de uso área de terceiros para disposição dos dejetos.

k. Sistema de tratamento e/ou destinação final de resíduos sólidos e animais mortos, embalagens de medicamentos e desinfetantes.

3.4. Descrição das obras, apresentando as atividades referentes à implantação.

3.5. Estimar a mão-de-obra necessária para implantação e operação do empreendimento.

3.6. Cronograma de implantação.

4. Diagnóstico Ambiental da Área de Influência Direta

As informações a serem abordadas neste item devem propiciar o diagnóstico da área de influência direta (AID) do empreendimento, refletindo as condições atuais dos meios físico, biológico e socioeconômico. Devem ser inter-relacionadas, resultando num diagnóstico integrado que permita a avaliação dos impactos resultantes da implantação do empreendimento.

4.1 Delimitar, justificar e apresentar em mapa as áreas de influência direta (AID) do empreendimento.

4.2 Demonstrar a compatibilidade do empreendimento com a legislação incidente: municipal, estadual e federal, em especial as áreas de interesse ambiental, mapeando as



ESTADO DE SANTA CATARINA INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

restrições à ocupação.

4.3 Caracterizar os recursos hídricos superficiais quanto aos usos principais a montante e a jusante do empreendimento. No caso do sistema de tratamento com lançamento do efluente tratado em corpo receptor indicar: o nome, classe de uso e bacia hidrográfica do corpo receptor, e apresentar estudo de capacidade de suporte, considerando as vazões de lançamento previstas, assim como a caracterização do efluente e a sua confrontação com os padrões de lançamento previstos na legislação pertinente, considerando as situações críticas de vazão e carga poluidora.

4.4 Caracterizar a área quanto à sua suscetibilidade à ocorrência de processos de dinâmica superficial, com base em dados geológicos e geotécnicos.

4.5 Apresentar em planta planialtimétrica georreferenciada, em escala e resolução adequadas², a localização do empreendimento em relação aos recursos hídricos naturais e artificiais, perenes ou intermitentes (riachos, sangas, açudes, lagos, lagoas, nascentes, rios, drenagens, linhas de talvegue, áreas alagáveis ou inundáveis, banhados, etc.) e demais áreas de preservação permanente (APP), bem como a localização do provável corpo receptor dos efluentes líquidos.

4.6 Caracterizar a cobertura vegetal na área de influência direta do empreendimento acompanhado de relatório fotográfico.

4.7 Em caso de supressão de vegetação deverá ser informado o processo vinculado.

4.8 Caracterizar a fauna local e sua provável interação com a flora, contemplando:

a. Relação das espécies animais (nomes populares e científicos) habitualmente encontradas na região do empreendimento; indicando a ocorrência de espécies migratórias, endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção, especificando sua importância no âmbito local, regional ou nacional;

b. Metodologia de análise utilizada na coleta de dados;

4.9 Caracterizar, na área de influência direta do empreendimento, os aspectos históricos e culturais do município e região, condições sociais e econômicas da população, principais atividades econômicas e serviços de infraestrutura. Indicar os equipamentos urbanos (especialmente escolas, unidades de saúde e áreas de lazer), sistema viário e de transportes, vetores de expansão urbana, outros empreendimentos similares, áreas degradadas próximas ao empreendimento (lixões, valas de esgoto, por exemplo), áreas de possível conflito fundiário, ocorrência de doenças endêmicas e/ou veiculação hídrica, etc.

4.10 Caracterizar a infra-estrutura existente no município sede do empreendimento (sistema de captação, tratamento e distribuição de água para uso domiciliar, rodovias, ferrovias, acessos secundários por estradas vicinais, rede coletora de esgotos, rede de distribuição de energia elétrica, rede telefônica, etc.). No caso do sistema de captação e tratamento de água para abastecimento público, informar distância entre o local de captação e o empreendimento em processo de licenciamento, ilustrando a situação em diagrama unifilar que contenha também outros corpos d'água próximos

4.11 Caracterizar a área diretamente afetada pelo empreendimento quanto à existência de indícios de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos. Havendo indícios, informações ou evidências da existência de tais sítios, na protocolização do EAS deverá ser apresentado o Protocolo do IPHAN comprovando a entrega do Diagnóstico Arqueológico, conforme a Portaria nº. 230/02 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

² Entende-se como escala e resolução adequadas, aquelas que permitem a perfeita compreensão da natureza e das características dimensionais básicas dos elementos representados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

4.12 Apresentar levantamento das unidades de conservação que possam ser afetadas no seu interior ou zona de amortecimento, nos termos da Resolução CONAMA n. 428/10. Indicar as distâncias das Unidades de Conservação em relação ao empreendimento e suas áreas de influência, considerando as características e principais objetivos de cada unidade de conservação.

4.13 Apresentar levantamento de comunidades tradicionais (reservas indígenas, terras de remanescentes de quilombo, comunidades de pescadores, etc.), assentamentos rurais, monumentos naturais, potenciais turísticos e dos bens tombados existentes na área de influência direta do empreendimento.

5. Identificação dos Impactos Ambientais

Identificar os principais impactos que poderão ocorrer em função das diversas ações previstas para a implantação e operação do empreendimento: conflitos de uso do solo e da água, tráfego na área, interferência na infra-estrutura e paisagem existente, supressão de cobertura vegetal, perda de "habitats", alteração da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, erosão e assoreamento, supressão/redução/alteração da fauna terrestre e aquática, entre outros.

6. Medidas Mitigadoras e Compensatórias

Apresentar as medidas que visam minimizar ou compensar os impactos adversos, ou ainda potencializar os impactos positivos, identificados no item anterior. Essas medidas devem ser apresentadas e classificadas quanto: à sua natureza - preventiva ou corretiva; à fase do empreendimento em que deverão ser adotadas - implantação e operação; ao prazo de permanência de sua aplicação - curto, médio ou longo; e à ocorrência de acidentes.

Deverão ser mencionados também os impactos adversos que não possam ser evitados ou mitigados.

Nos casos em que a implantação da medida não couber ao empreendedor, deverá ser indicada a pessoa física ou jurídica competente.

7. Programas Ambientais

Apresentar proposição de programas ambientais com vistas ao controle e/ou monitoramento dos potenciais impactos ambientais causados pelo empreendimento e da eficiência das medidas mitigadoras a serem aplicadas, considerando-se as fases de planejamento, implantação e operação, contendo no mínimo: (a) objetivo do programa; (b) fases em que se aplica; (c) indicação dos parâmetros selecionados; (g) indicação do(s) responsável(is) pela elaboração dos programas.

8. Equipe Técnica

Relacionar a equipe técnica multidisciplinar responsável pela elaboração do estudo, informando: (a) nome; (b) CPF; (c) qualificação profissional e respectivas áreas de atuação do EAS; (d) número do registro do profissional, em seus respectivos conselhos de classe e região; (f) local e data; (g) cópia da ART ou AFT, expedida; (h) Declaração dos profissionais, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

9. Bibliografia

Citar a bibliografia consultada.
